TERçA | 03/03/2026
EDIÇÃO 1069
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 5 . 4 5 7, DE 03 DE MARÇO DE 2026

[Projeto de Lei nº 21|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100.000,00 PARA O REPASSE A ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR , COM RECURSOS ADVINDOS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças um crédito adicional especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao repasse a entidade do terceiro setor com sede neste Município, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na vigente Lei Orçamentária, na seguinte configuração:

02 PODER EXECUTIVO

02.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1801.2342.0000

Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial será utilizado recurso de igual valor proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1801.2342.0000

Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 408..... R$ 100.000,00

Art. 3° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE MARÇO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

L E I Nº 5 . 4 5 8 , DE 03 DE MARÇO DE 2026

[Projeto de Lei nº 22|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 150.000,00, REFERENTE A ABERTURA DE FICHA DE DESPESA NÃO PREVISTA EM ORÇAMENTO DESTINADOS A SUPORTAR DESPESAS RELACIONADAS AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TUPÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças um crédito especial de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a abertura de ficha de despesa não prevista em orçamento destinados a suportar despesas relacionadas ao pagamento de Auxílio Alimentação ao efetivo do Corpo de Bombeiros de Tupã – Convênio GSSP/ATP – 572/22, com a seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2437.0000

Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

3.3.90.46 Auxílio Alimentação..... R$ 150.000,00

Total ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado recurso de igual valor proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2437.0000

Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 089..... R$ 150.000,00

Total ..... R$ 150.000,00

Art. 3° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 03 DE MARÇO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

L E I Nº 5 . 4 5 9 , DE 03 DE MARÇO DE 2026

[Projeto de Lei nº 23|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI LOCAL Nº 4.570, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA REDEFINIR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ. REVOGA, NESTE PONTO, A LEI LOCAL Nº 5.325, DE 25.02.2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 5º da Lei local nº 4.570, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Tupã será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, com os respectivos suplentes, a saber:

I - Secretário Municipal de Cultura do Município de Tupã, como membro nato, tendo como seu suplente nato, o ocupante de cargo hierarquicamente superior subordinado da Secretaria de Cultura;

II - 11 (onze) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

III - 1 (um) representante da 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;

IV - 1 (um) representante das atividades do teatro;

V - 1 (um) representante dos artesãos radicados no Município;

VI - 1 (um) representante dos músicos, conservatórios musicais e escolas de música;

VII - 1 (um) representante das atividades de dança;

VIII - 1 (um) representante dos Museus;

IX - 1 (um) representante das atividades de literatura;

X - 1 (um) representante dos grupos étnico-raciais organizados;

XI - 1 (um) representante do audiovisual (fotografia, cinema, rádio, vídeo e TV);

XII - 1 (um) representante das atividades da capoeira;

XIII - 1 (um) representante dos produtores ou agentes culturais;

XIV - 1 (um) representante das artes plásticas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada, neste ponto, a Lei local nº 5.325, de 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 03 DE MARÇO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Decretos

DECRETO Nº 11.292, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2026 – 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 3.613, de 26.07.1996, e suas alterações posteriores, **NOMEIA** as pessoas a seguir referenciadas para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, com mandato para o período de 09.02.2026 a 09.02.2028**, na qualidade de titulares, os primeiros, e de suplentes, os segundos, como representantes: **I)** da **Secretaria Municipal de Administração –** JOÃO VICTOR GONÇALVES PEREIRA e PAULO VITOR GUERRA GONÇALVES; **II**) da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior –** LUCIENE MARQUES BOCCHI **–**; **III) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família** – LEDA CAROLINE MORCELLI PELIN e PATRÍCIA GANDOLFI DE OLIVEIRA; **IV)** da **Secretaria Municipal de Educação –** SIRLEIZE DOS SANTOS e ELIZABETE MEDEIROS PESSOA FRANCISCO;**V)** da **Secretaria Municipal de Saúde** – JANAÍNA DE OLIVEIRA LEAL e PRISCILA CATALAN; **VI)** da **Secretaria Municipal de Planejamento –** FABIANA MORENO SATO e RICARDO BARBOSA; **VII)** de **Entidades da Organização da Sociedade Civil que atendam Crianças e Adolescentes** – MIRELA RIGHI CARDOSO CUNHA e NATÁLIA MORENO GAIOTTE MANFRÉ –

SILAS GOMES DUARTE e NATÁLIA CAROLINE DIAS – VANDRESSA APARECIDA DE GIULI SCHIAVON e JULIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA MICHELON; **VIII)** dos **Conselhos de Escola –** THAÍS PIMENTA RAMOS e LUCIANA CRISTINA RIGOLDI SACCOMANI; **IX)** dos **Clubes de Serviços ou Associações –** LUÍS ROGÉRIO RAMOS DA LUZ e ELISA DO CARMO LOPES SARTORI; e **X)** de **Instituições Religiosas –**, conforme Memorando 4.432/2026 – 1 DOC, de 26.02.2026, emanado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO
Agente de Atividades Administrativas

.....

DECRETO Nº 11.293, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO – CMRF , NA FORMA DA LEI LOCAL Nº 5.351 , DE 29.04.2025, COM MANDATO PARA O TRIÊNIO 2025 - 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 30 da Lei local nº 5.351, de 29.04.2025, alterada pela Lei nº 5.387, de 07.08.2025, **ALTERA** a composição do Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, com mandato para o triênio 01 de setembro de 2025 a 01 de agosto de 2028, sendo titulares, os primeiros e, suplentes, os segundos, nomeados para a função de conselheiros representantes 1) da **Secretaria Municipal de Obras**: a) urbanistas Luiz Henrique de Souza e Arilton Teixeira de Souza; b) engenheiros Jonatan Guilherme Delle Finatti e Vanessa Vale Ferrer Briano; c) representantes da Secretaria Municipal de Obras, Flávia Eliana de Melo Colucci e Leandro Gustavo Guilhen Marquezi; 2) da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, Luís Otávio dos Santos e Karine de Lima Carvalho Tucunduva (titulares) e Alessandra Rute Pavanelli Alves Meloti e Ligia Marcílio Vieira (suplentes); 3) das **Imobiliárias**, Bruno Eduardo Guilhen Marquezi e Júlio Sergio Jagas; 4) das **Incorporadoras Imobiliárias**, Marcelo Mazziero Morales e Renan Dener da Silva Oliveira; 5) da **34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**, Michele Convento Barbosa e Bruno Paulo Ferraz Zezzi; 6) da **Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Tecnólogos de Tupã e do Centro Oeste Paulista - AEATECOP**, Leandro Paloma Mantovani e Heber Lange Obregon, ficando designada para a execução dos serviços administrativos e financeiros do Colegiado, a servidora municipal Fabiana Moreno Sato, conforme Memorando 3.067/2025 da Secretaria Municipal de Obras, observando-se a previsão da referida Lei nº 5.351 para o provimento dos cargos administrativos do Colegiado, revogado, expressamente, o Decreto n. 11.052, de 28.08.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume , por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO
Agente de Atividades Administrativas

.....

DECRETO Nº 11.295, DE 03 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100.000,00 PARA O REPASSE A ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR , COM RECURSOS ADVINDOS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.457, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças um crédito adicional especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao repasse a entidade do terceiro setor com sede neste Município, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na vigente Lei Orçamentária, na seguinte configuração:

02 PODER EXECUTIVO
02.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2342.0000
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial será utilizado recurso de igual valor proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2342.0000
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 408..... R$ 100.000,00

Art. 3° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das

finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE MARÇO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.296, DE 03 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 150.000,00, REFERENTE A ABERTURA DE FICHA DE DESPESA NÃO PREVISTA EM ORÇAMENTO DESTINADOS A SUPORTAR DESPESAS RELACIONADAS AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TUPÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.458, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças um crédito especial de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a abertura de ficha de despesa não prevista em orçamento destinados a suportar despesas relacionadas ao pagamento de Auxílio Alimentação ao efetivo do Corpo de Bombeiros de Tupã – Convênio GSSP/ATP – 572/22, com a seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2437.0000

Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

3.3.90.46 Auxílio Alimentação..... R$ 150.000,00

T o t a l

..... R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado recurso de igual valor proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2437.0000

Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 089..... R$ 150.000,00

T o t a l

..... R$ 150.000,00

Art. 3° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ , 03 DE MARÇO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.569, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, FELIPE NEVES VENCESLAU, DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA,** a pedido, FELIPE NEVES VENCESLAU (RG nº 50.375.642-8) do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-V, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 20.125, de 22.04.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de fevereiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Agente de Atividades Administrativas

.....

PORTARIA Nº 20.572, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 19.152/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Licitatório nº 068/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.152/2025, como Gestor de Contrato, CARLA GOSS DE BARROS (RG nº 4.959.185) e como Fiscal do Contrato ÉRICA DELGADO JACOMELLI (CAU/SP Nº A 57286-1), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de março de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Eletrônico nº 015/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Jardim Tupi no município de Tupã-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com Recurso Federal oriundo da proposta nº 11845.8130001/24-002. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa TREVO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.136.518/0001-22, pelo valor total de R$ 2.278.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil reais); bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônico nº 015/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tupã, 03/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Eletrônico nº 016/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para reforma da Praça Júlio Rodrigues, vila inglesa no município de Tupã-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com Recursos da Transferência Especial EMENDA UNITARIA n.º 2025.018.67322, intermédio da secretaria de governo e relações institucionais. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa COVER INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 43.998.997/0001-23, pelo valor total de R$ 401.707,23; bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônico nº 016/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 03/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA DO ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 05/03/2026 às 09h00min do dia 19/03/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 02/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 052/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 036/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 036/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS DESTINADOS AO VEÍCULO FROTA N°642. CONTRATADO: PAULO HENRIQUE POSSARI, inscrita sob o CNPJ Nº: 00.485.121/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 13.875,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 02/03/2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 053/2026 DISPENSA n.º 037/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 037/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. CONTRATADO: SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZ, inscrita sob o CNPJ Nº: 43.143.971/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 25.575,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 02 de março de 2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 064/2026 DISPENSA n.º 043/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 043/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EM CARATER EMERGENCIAL DE MEDICAMENOTO (DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG). CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 76.386.283/0001-13. VALOR TOTAL: R$ 131.010,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 02 de março de 2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 065/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 044/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 044/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição e instalação de móveis específicos na sala dos Procuradores Municipais. CONTRATADO: CARIJOS DE MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 13.232.919/0001-52. VALOR TOTAL: R$ 23.860,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 27/02/2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 067/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 045/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 045/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TUPÃ. CONTRATADO: RUY, GUERRA & UEMURA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ Nº: 52.050.569/0001- 65. VALOR TOTAL: R$ 60.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação (ou Inexigibilidade), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 02/03/2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 16.620/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 515/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 366/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 366/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026. CONTRATADO: PRINTCORP SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA – CNPJ: 17.742.309/0001-50. VALOR TOTAL: R$ 37.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 10/11/2025. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 066/2026 – INEXIGIBILIDADE n.º 008/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 008/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA. CONTRATADO: ROGERIO MARINKE LTDA – CNPJ: 50.100.720/0001-05 . VALOR TOTAL: R$ 144.340,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 02 de março de 2026. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2026 - PREGÃO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 1.730/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2024/FNDE/MEC- SIGARP. O Srº Renan Victor Pontelli, Prefeito Municipal de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica AUTORIZADA a adesão à Ata de Registro de Preços realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, visando à aquisição de mobiliário escolar, conforme as exigências, especificações e estimativas constantes no Termo de Referência e seus anexos, em favor da empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 54.826.367/0004-30, pelo valor total de R$ 54.776,88, conforme informações que constam nos autos do processo de adesão (carona) do Município. Tupã, 02/03/2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2026-SEMER

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO -

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

03/03/2026

A comissão de Seleção, torna público, nos termos do item 8.6, Etapa 4 do Edital, o Resultado Preliminar do Chamamento Público objeto do Edital nº01/2026-SEMER – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação para seleção de parcerias, através de termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil, para execução de atividades em regime de mútua colaboração com a administração pública, no exercício de 2026, para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas, consideradas habilitadas as propostas apresentadas pelas entidades abaixo relacionadas, as quais atenderam os critérios de julgamento previstos no Edital, ficando desse modo aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias para impugnação, conforme item 8.7, Etapa 5 do Edital.

A Comissão de Seleção se reuniu no dia 26 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas para análise aprovação das propostas, tendo aprovado as seguintes:

- **Basquete: Associação Tupã Basquete - ATB;**
- **Basquete – Zona Leste: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC;**
- **Futsal: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC;**
- **Futsal Feminino: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC;**
- **Ginástica Rítmica: Associação de Assistência Social "Joana D'Arc";**
- **Xadrez: Centro de Integração da Criança e do Adolescente "Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante" – CIM;**
- **Damas: Centro de Integração da Criança e do Adolescente "Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante" – CIM;**
- **Capoeira: Associação de Assistência Social "Joana D'Arc";**
- **Judô: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã – ACERT;**
- **Tênis de Mesa: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã – ACERT;**
- **Beisebol: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã – ACERT;**
- **Natação: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC;**
- **Atletismo: ONG Art Vidas:**
- **Vôlei: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC;**
- **Taekwondo: Associação Educacional, Cultural, Social e Esportiva de Tupã – Grupo de Amigos Voluntários (GAV);**

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

- **Futebol de Campo Grupo I – Zona Leste: Clube Recreativo Alto Sumaré;**
- **Futebol de Campo Grupo II – Demais Áreas: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC.**
- **Kickboxing: Associação de Assistência Social "Joana D'Arc";**
- **Jiu Jitsu – Zona Leste: Associação de Bairros Unidos Venceremos – ABUV;**
- **Jiu Jitsu – Demais Áreas: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã – ACERT;**
- **Krav Maga: Associação de Assistência Social "Joana D'Arc";**

Tupã, 03 de Março de 2026.

Luís Carlos Rodrigues
Presidente

Thuany Tarilho Galvani
Membro Titular

Guilherme Scioli Gutnik
Membro Titular

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Subvenção Municipal: Extrato do Termo de Colaboração, assinado em: **26/02/2026**, com vigência até: **26/02/2027**. Processo de dispensa de Chamamento Público: N °019/2026 – OSC: **IG – INSTITUTO GESTAO.**

Objeto: Repasse de Subvenção. Valor anual até o limite de: Recurso Municipal R$2.760.000,00.

Renan Victor Pontelli
Prefeito Municipal

.....

EDUCAÇÃO

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Secretária Municipal de Educação
Acumulação de Cargos

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no artigo 11º da Lei Complementar Municipal nº 202, de 21/06/2011, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 09/2026- Bianca Vitória P. Caparroz RG: 37.920.000-4
Professora de Educação Básica na EMEF Dona Maria Barbiéri de Freitas, no município de Herculândia e Professora de Ensino Fundamental na EMEF "Prof. Odinir Magnani " neste município: Acumulação legal.

Tupã, 03 de março de 2026.

Carla Goss de Barros
Secretária Municipal de Educação

Carla Goss de Barros
RG 4.959.185
Secretária Adjunta de Educação

CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Tupã, 1° de maio de 2026.

Ata da V Conferência Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã.

I. Às oito horas, do dia primeiro de maio, estiveram reunidos no Núcleo de Tempo Izilda de Freitas Alves, sito na Praça Rui Barbosa, 1420-Centro, Tupã – São Paulo, sob convocação, tutela e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, os artistas interessados na apresentação das atividades da Secretaria de Cultura durante o ano de dois mil e vinte e cinco, e na eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã – CMPCT.

II. Pontualmente às oito horas foi servido um *coffee break* aos participantes e deu-se início ao credenciamento dos candidatos a comporem o Conselho durante o biênio que vai do início de março de dois mil e vinte e seis ao findar de fevereiro de dois mil e vinte e oito, assim como o credenciamento dos eleitores destes candidatos.

III. Seguindo o cronograma, às nove horas fez-se a abertura oficial da Conferência, com a execução do Hino Nacional Brasileiro; apresentação das autoridades presentes e a leitura da ordem do dia: a) Atos protocolares; b) a apresentação das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore no último ano; c) palestra: "Seu projeto sem tabu" com a palestrante Meire Cunha; d) palestra: "Cultura popular e desenvolvimento humano: muito além do entretenimento" com a palestrante Fernanda Colli; e) recesso; f) reabertura e apresentação dos candidatos credenciados; g) eleição; e h) apuração.

IV. O secretário municipal de cultura e defesa do folclore, Luís Carlos dos Passos Sanches cumprimentou os presentes; fez apontamentos sobre a Lei "Cidinha Faleiros" ressaltando sua importância e apresentou os seus efeitos práticos como a criação do Sistema Municipal de Cultura, a propositura de diretrizes para políticas públicas de cultura e a execução da própria conferência de cultura; enfatizou a importância da participação da sociedade civil no desenvolvimento das políticas públicas; resgatou o histórico de desenvolvimento das políticas públicas municipais em Tupã; cobrou maior participação da classe artística nos assuntos pertinentes ao Conselho Municipal de Cultura, apresentou os projetos e programas de cultura desenvolvidos por sua pasta e os que foram apoiados pela mesma; desejou a todos que desfrutassem da conferência e uma boa votação; e anunciou as palestras que foram selecionais ao evento dando as boas-vindas às palestrantes.

V. O protocolo passou a palavra ao vice presidente do Conselho Municipal de Cultura, Tarciso Vieira Mendes, este agradeceu a presença dos artistas, cumprimentou as autoridades, especificamente o vereador Charles dos Passos e o Secretário Municipal de Cultura Luís Carlos dos Passos Sanches, em extensão ao Prefeito Renan Victor Pontelli, a quem agradeceu pelo auxílio às ações culturais do município. Agradeceu aos conselheiros em exercício pelo trabalho em prol da cultura tupãense, aos novos interessados na composição do conselho pelo engajamento e celeridade e lhes desejou uma boa eleição.

VI. Em sequência, a palavra foi passada ao vereador Charles dos Passos, que, representando o Poder Legislativo, cumprimentou o público e enfatizou a importância da representatividade da classe artística no Conselho

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

de Cultura. Enalteceu o trabalho do atual chefe do Executivo, que tem dado a devida atenção a cultura local, com uma gestão responsável, idônea e correta que atende as necessidades dos artistas e da população em geral.

VII. Findados os atos introdutórios, foi dado início às palestras, "Seu projeto sem tabu", pela pesquisadora Meire Cunha que abordou questões técnicas na elaboração de projetos de fomento cultural; e "Cultura popular e desenvolvimento humano: muito além do entretenimento" com a professora e folclorista Fernanda Colli, que aborda a cultura como uma ferramenta estratégica para a saúde emocional, a formação da identidade coletiva e a prevenção social.

VIII. Em seguida, encerrou-se o período de credenciamento de eleitores e candidatos, foram apresentados os ritos a serem seguidos no processo de votação e fez-se uma pausa de duas horas para almoço.

IX. Às treze horas a conferência foi retomada. O vice Presidente Tarciso, reapresentou as regras de votação conforme o regimento eleitoral, bem como a "Comissão Eleitoral" instituída pelo Decreto Municipal de número , composta pelos servidores Tarciso Vieira Mendes, Bruno Paschoal Meneghello, Camila Pereira da Silva Gioli, Estela Triunfo da Silva e Mirian Mieko Yoshinaga, bem como os fiscais para acompanhamento da votação: Elsa Sassá; Ronie Alves; Andéia Aparecida Pereira de Góes, Rafaela Gandolfi Gilberti, Cristiane Pereira Ramos, Elton Henrique dos Santos, Fábio Michel Machado Gonela, Luisa Aparecida Rocha, Marcia Cristina Ferreira Kikugawa, Angélica dos Santos Pain e Maria Sirlene Barreto. Feitas as apresentações, foi lida a relação dos credenciados como candidato nos respectivos seguimentos: a) representando as atividades do teatro: Fávio Eduardo Silva Júnior, Luan Costa Yoshinaga; b) representando os artesãos radicados no Município: Ademir Fernandes Cena, Geni Martins Teixeira e Rosana Silva Lopes Ribeiro; c) representando os músicos, conservatórios musicais e escolas de música: Matheus Antunes Vieira e Rafael Chagas Viviano; d) representando as atividades de dança: José Lincoln Menegildo Caselin; e) representante os museus: Clovis Manoel; f) representando as atividades de literatura: Alcione Alcântara Gonçalves, Célio Silva; g) representando os grupos étnico-raciais organizados: Marlene Silva; h) representando o audiovisual (fotografia, cinema, rádio, vídeo e TV): Jéssica Carolina Monteiro Morales; i) representando as atividades da capoeira: Naiara Fernanda Correa Tanaka; j) representando os produtores ou agentes culturais: Renato Gonzales Rosa; e k) representando as artes plásticas: Iago Emed. Aos candidatos supramencionados foram disponibilizados cinco minutos para apresentação e defesa da candidatura. Para fins de justiça, a ordem de escolha dos candidatos, nos segmentos em que houve concorrência, foi decidida por meio de sorteio perante a plenária da conferência, com o seguinte resultado: no segmento teatro o primeiro período de fala foi sorteado ao candidato Flávio, em seguida o candidato Luan; no segmento artesanato o primeiro período de fala foi sorteado ao candidato Ademir, o segundo período de fala à candidata Geni e por fim a candidata Rosana, o candidato Ademir não compareceu à sala de votação, desta forma o mesmo não defendeu sua candidatura; no segmento música o primeiro período de fala foi sorteado ao candidato Rafael, em seguida o candidato Matheus; no segmento literatura o primeiro período de fala foi sorteado ao candidato Célio, em seguida o candidato Alcione; os demais segmentos, por terem apenas um concorrente, não necessitaram de sorteio. Os candidatos e eleitores foram conduzidos por fiscais designados às suas respectivas salas de votação.

X. Findada a votação, as urnas foram retiradas às quatorze horas para a contagem de votos, em sessão pública, no anfiteatro do Nuti Izilda de Freitas, local da Conferência, ante a sua plenária, e para a

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

divulgação dos resultados que foram: a) representando as atividades do teatro: Fávio Eduardo Silva Júnior, obteve três votos e Luan Costa Yoshinaga obteve dois votos, desta forma o candidato Flávio foi eleito como titular e o candidato Luan como suplente; b) representando os artesãos radicados no Município: Ademir Fernandes Cena obteve zero voto, Geni Martins Teixeira obteve dois votos e Rosana Silva Lopes Ribeiro obteve três votos, desta forma a candidata Rosana foi eleita como titular e a candidata Geni como suplente; c) representando os músicos, conservatórios musicais e escolas de música: Matheus Antunes Vieira obteve dois votos e Rafael Chagas Viviano obteve sete votos, desta forma o candidato Rafael foi eleito como titular e Matheus como suplente; d) representando as atividades de dança: José Lincoln Menegildo Caselin obteve três votos, por ser candidato único, foi eleito como titular, ficando o Conselho de Cultura, após a constituição de sua membresia para o próximo biênio, incumbido de apresentar seu suplente; e) representante os museus: Clovis Manoel obteve quatro votos, por ser candidato único, foi eleito como titular, ficando o Conselho de Cultura, após a constituição de sua membresia para o próximo biênio, incumbido de apresentar seu suplente; f) representando as atividades de literatura: Alcione Alcântara Gonçalves obteve um voto, Célio Silva obteve quatro votos, desta forma o candidato Célio foi eleito como titular e o candidato Alcione como suplente; g) representante do grupos étnico-raciais organizados: Marlene Silva obteve dois votos, por ser candidata única, foi eleita como titular, ficando o Conselho de Cultura, após a constituição de sua membresia para o próximo biênio, incumbido de apresentar seu suplente; h) representando o audiovisual (fotografia, cinema, rádio, vídeo e TV): Jéssica Carolina Monteiro Morales obteve sete votos, por ser candidata única, foi eleita como titular, ficando o Conselho de Cultura, após a constituição de sua membresia para o próximo biênio, incumbido de apresentar seu suplente; i) representando as atividades da capoeira: Naiara Fernanda Correa Tanaka obteve um voto, por ser candidata única, foi eleita como titular, ficando o Conselho de Cultura, após a constituição de sua membresia para o próximo biênio, incumbido de apresentar seu suplente; j) representando os produtores ou agentes culturais: Renato Gonzales Rosa obteve quatorze votos, por ser candidato único, foi eleito como titular, ficando o Conselho de Cultura, após a constituição de sua membresia para o próximo biênio, incumbido de apresentar seu suplente; e k) representante as artes plásticas: Iago Emed obteve três votos, por ser candidato único, foi eleito como titular, ficando o Conselho de Cultura, após a constituição de sua membresia para o próximo biênio, incumbido de apresentar seu suplente.

XI. Findados os procedimentos necessários à escolha dos candidatos, a Comissão Eleitoral anunciou, no anfiteatro do Nuti Izilda de Freitas, local da plenária da Conferência, a nova composição do Conselho de Políticas Culturais da Estância Turística de Tupã. A palavra retornou ao cerimonial que a transmitiu ao Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

XII. O Secretário Luís Carlos dos Passos Sanches cumprimentou e parabenizou os eleitos desejando-lhes uma boa gestão, colocou-se à disposição do conselho eleito e lhes alertou sobre a necessidade de escolha dos suplentes não eleitos. Por fim, este encerrou a V Conferência de Cultura da Estância Turística de Tupã às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Esgotados os assuntos eu, Tarciso Vieira Mendes, servidor público municipal lotado na secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore com a matrícula de número sete mil quinhentos e vinte e dois, sob o cargo de Chefe de Setor de Cultura, lavro a presente ata que vai assinada por mim, pelo Secretario Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Tupã, às dezesseis horas e dois minutos, do dia primeiro de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

Tarciso Vieira Mendes

Chefe de Setor de Cultura